



**Município de Paulo Lopes**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Edital Nº 002/2023**

**Pré - Matrículas Escolares dos CEIs da Rede Municipal de Ensino e Matrículas do Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2024.**

A Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, às normas para a realização das Pré-Matrículas dos CEIs e matrículas do Ensino Fundamental para alunos (as) da Rede Municipal de Ensino em Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2024.

**1.0 Do Local, Período e Horário das Inscrições:**

**1.1 Cronograma:**

As pré-matrículas e matrículas acontecerão nas escolas de **06/11/23 a 26/11/2023** nos horários listados abaixo.

CEI Leonardo Borges Nunes Rua: Manoel Zeferino Estácio, Penha	08h00min as 11h00min 13h00min as 17h00min
CEI Prof. <sup>a</sup> Rita Valença Raupp Rua: Neri Raupp, s/n, Bairro: Areias	08h00min as 11h00min 13h00min as 17h00min
CEI Prof. <sup>a</sup> Jovite Stefani Zucchi Rua: Alfredo Francisco Pereira, s/n, Bairro: Morro Agudo	08h00min as 12h00min 13h00min as 17h00min
Centro Educacional Dona Olga Rua: Rute Jovina dos Santos, S/n, Bairro Areias	08h00min as 11h00min 13h00min as 17h00min
Escola I. Ernestina Pereira Martins Rua: José Joaquim da Silveira, Sorocaba	07h30min às 11h30min 12h45min às 16h45min
Escola R. Prof. <sup>a</sup> Avani da Silva Santos Rua: Henrique Bernardo,407 - Freitas	08h00min as 11h00min 12h45min às 16h00min
Escola R. Prof. <sup>a</sup> Targina Boaventura da Costa Rua: Manoel Bernardino da Silva, Ribeirão	07h30min às 11h30min 13h00min as 17h00min
Escola Básica Dr. <sup>o</sup> Ivo Silveira No Salão da Igreja, Rua Embraim Bernardinho de Souza, Penha	08h00min as 11h00min 13h30min as 17h00min
Escola Thiago Jacinto Raulino Rua: Rufino Manoel de Jesus – Morro do Freitas	08h00min as 11h00min 13h00min as 17h00min
Centro de Educação Infantil Prof. <sup>a</sup> Joelma de Bona Local: Secretaria de Educação, Rua: José Pereira da Silva, 130 - Centro	08h00min as 12h00min



**Município de Paulo Lopes**  
**Secretaria Municipal de Educação**

1.2 Os pais e/ou responsáveis poderão realizar as pré-matrículas de forma online através do link: <https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/qEqs71>

Obs: Os pais e/ou responsáveis que realizarem a pré-matrícula online, receberão posteriormente, contato da escola para entrega dos documentos solicitados no edital, item 3.0 para confirmação de matrícula.

**2.0 Os Níveis de Ensino serão organizados da seguinte forma:**

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

CRECHE I: 01 (um) ano completo ou a completar até 31/03/2024;

CRECHE II: 02 (dois) anos completos ou a completar até 31/03/2024;

CRECHE III: 03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2024;

PRÉ IV: 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2024;

PRÉ V: 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2024;

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

1º Ano: 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2024;

**3.0 DOCUMENTAÇÃO:**

**3.1 Documentações da Criança:**

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Cópia do Cartão de Vacinação atualizado;
- Cartão Nacional de Saúde – SUS;
- Para alunos novos, em caso de necessidades especiais, apresentar Laudo Médico.

**3.2 Documentações dos pais e/ou responsáveis:**

- CPF e RG;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Comprovante de Renda Atualizado;
- Contatos telefônicos dos pais e/ou pessoas responsáveis pela criança.

**4.0 Regras para distribuição das vagas:**

**4.1 CEIs:**

a - Para as crianças regularmente matriculadas nos CEI's da Rede Municipal de Ensino a matrícula será automática, quando não houver transferência de Unidade Escolar, já que os



**Município de Paulo Lopes**  
**Secretaria Municipal de Educação**

mesmos estão cadastrados no Sistema Municipal, mas, os responsáveis que mudaram de endereço ou telefone, deverão realizar atualização cadastral, bem como, aqueles que não encaminharam todos os documentos do estudante;

b - Para novas crianças, a pré-matrícula poderá ser solicitada pelos pais ou responsáveis nos endereços e horários mencionados anteriormente;

c - O responsável legal pela criança poderá inscrevê-la em uma unidade escolar, porém, caso não haja vaga na Unidade Escolar e turno desejado, o Município poderá ofertar outra vaga, independentemente do local e turno de opção dos responsáveis. A opção de turno será informação para o diagnóstico e organização das turmas, ou seja, não é uma garantia de atendimento no período determinado.

d - As matrículas serão oferecidas obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital e organizados conforme o período (matutino, vespertino ou integral) informado pelos pais ou responsáveis no momento da pré-inscrição ou da organização escolar, que deverá priorizar a coletividade.

e – A matrícula é considerada de tempo integral quando o estudante permanece em atividades escolares por 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

4.1.1 - Quando o número de interessados pelas vagas for maior que o número disponibilizado será utilizado os seguintes critérios, priorizando:

1º - Crianças consideradas em situação de vulnerabilidade.

2º - Ser beneficiário do Bolsa Família;

3º - Menor renda familiar comprovada formalmente.

4º - Menor com Mãe ou responsável que comprovem trabalhar profissionalmente apresentando cópia da Carteira de Trabalho e ou para prestadores de serviços autônomos cópia de Alvará emitido por órgão competente / Setor de tributação.

5º - Sorteio de Vagas.

4.1.2 Será divulgada a Lista das pré-matrículas obedecendo aos critérios deste edital. As crianças serão atendidas conforme as vagas ofertadas e as remanescentes que surgirem ao longo do ano, os pais serão comunicados através do contato das Unidades Escolares.

4.1.3 As vagas ofertadas que não forem utilizadas em virtude de desistência ou ausência superior a 30 dias, deverão os pais ou responsáveis assinar o termo de desistência ou terem a ausência registrada no livro de ocorrência da Unidade Escolar pelo responsável com duas testemunhas, e, ainda, a cópia de frequência diária do professor.

## **4.2 Ensino Fundamental:**



**Município de Paulo Lopes**  
**Secretaria Municipal de Educação**

4.2.1- Para os estudantes que frequentam a Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, a matrícula será efetivada automaticamente, mas, os responsáveis que mudaram de endereço ou telefone, deverão realizar atualização cadastral, bem como, aqueles que não encaminharam todos os documentos do estudante, até o momento;

4.2.2- Nos casos de transferência de Unidade Escolar é necessário apresentação do atestado de vaga da Escola que receberá o estudante para posterior emissão do Histórico Escolar/Atestado de Frequência;

4.2.3- Nos casos de matrículas novas, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os documentos solicitados neste edital nos itens 3.1 e 3.2 e preencherem a ficha de matrícula.

### **5.0 Informações Gerais**

5.1 – Durante o ano letivo, o estudante que apresentar sintomas de qualquer doença viral, deve procurar atendimento médico, e, após encaminhamentos da saúde, retornar à unidade escolar;

5.2 - Os alunos que utilizam o transporte escolar deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, por um responsável nos pontos de paradas no embarque e desembarque, conforme instrução normativa 001/2020, art. 7º, IX.

Vanessa Pereira  
Secretária Municipal de Educação



## **ANEXO I**

### **ZONEAMENTO UNIDADES ESCOLARES E CEIs - REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

#### **CEIs:**

**1- CEI Rita Valença Raupp - Areias**

**2- CEI Dona Olga - Areias**

a- Atenderão preferencialmente os alunos dos bairros: Areias, Costa do Morro, Ribeirão e Gamboinha;

b- Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

**3- CEI Leonardo Borges Nunes**

a- Atenderá preferencialmente os alunos dos bairros: Penha, Barrinha, Espraiado, Laranjal e região.

b- Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

**4- CEI Jovite S. Zucchi**

a- Atenderá preferencialmente os alunos dos bairros: Morro Agudo, Santa Cruz, Cova Triste, Morro do Freitas, Nova Belém e Freitas.

b- Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

**5- Escola Thiago Jacinto Raulino**

a- Atenderá preferencialmente os(as) alunos(as) domiciliados nos bairros: Freitas, Costa do Morro, Morro do Freitas.

b- Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

**6- CEI Profª Joelma de Bona**

a- Atenderá preferencialmente os alunos dos bairros: Bom Retiro, Centro, Santa Rita e Sorocaba.

b- Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

#### **Ensino Fundamental**

**1- Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Sorocaba**

Nos Anos Iniciais serão atendidos (as) preferencialmente os (as) alunos (as) domiciliados:  
Rua: Amadeu Antônio Moisés, Santa Rita, Sorocaba.

**2- Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Freitas**



**Município de Paulo Lopes**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Nos Anos Iniciais serão atendidos (as) preferencialmente os (as) alunos (as) domiciliados:  
Bairros: Nova Belém, Morro do Freitas, Cova Triste, Costa do Morro, Freitas, Morro Agudo, Santa Cruz e Centro.

**3 - Escola Básica Doutor Ivo Silveira - Penha**

Nos Anos Iniciais e Anos Finais serão atendidos (as) preferencialmente os (as) alunos (as) domiciliados:

Bairros: Penha, Espriado, Laranjal, Barrinha e região.

**4 - Escola R. Professora Targina Boaventura da Costa;**

Nos Anos Iniciais serão atendidos(as) preferencialmente os(as) alunos(as) domiciliados:

Bairros: Ribeirão, Gamboinha, Areias e Centro.



**ANEXO II**

**Protocolo de Entrega dos Documentos para Pré Matrícula dos CEIs Municipais**

Recebemos de \_\_\_\_\_,

**TODOS** os documentos solicitados para realização da Pré Matrícula.

Nome da Criança: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Possui alguma Comorbidade?

( ) Não

( ) diabetes mellitus

( ) doença renal crônica

( ) doença respiratória

( ) doença cardiovascular

( ) pneumopatias crônicas

( ) outra? Qual? \_\_\_\_\_

Possui alguma restrição alimentar?

( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

( ) Não.

Se existir a possibilidade de optar o Período, qual sua preferência?

( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

Declaro estar ciente do item 5.2, deste edital, relacionado ao Transporte Escolar: “Os alunos que utilizam o transporte escolar deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, por um responsável nos pontos de paradas no embarque e desembarque, conforme instrução normativa 001/2020, art. 7º, IX.” Assumindo tacitamente a responsabilidade, os pais ou responsáveis legais, em caso de ausência.

Assinatura dos Pais ou Responsáveis: \_\_\_\_\_

Contatos Telefônicos dos Responsáveis e de pessoas autorizadas a receberem informações e solicitações quando os pais não atenderem:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data da Solicitação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura da Responsável da Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Obs: A matrícula somente será efetivada após análise dos documentos apresentados conforme edital e o número de vagas.



**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, responsável pelo  
aluno \_\_\_\_\_ matriculado na turma  
\_\_\_\_\_, no CEI \_\_\_\_\_

Desisto da vaga no CEI que meu filho frequentava diante dos seguintes motivos:

- ( ) Dificuldade na Adaptação.
- ( ) Mudança de Endereço.
- ( ) Outros. \_\_\_\_\_

E ainda, declaro ter sido informado que para reingressar no atendimento do CEI será necessário um novo processo de pré-matrícula.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura dos Pais ou Responsáveis